



**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua ANÁLIA SEVERINA DE LIMA OLIVEIRA a Rua projetada nº 20 Loteamento Manoel Monteiro, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1996.

  
**RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO**  
Prefeito Municipal